



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**Promotoria de Justiça de Tarrafas**

**DESPACHO DE PRORROGAÇÃO**

**Prorroga Inquérito Civil Público**

**(Prorroga o Inquérito Civil nº 2015/175866- Portaria nº 02/2015 - PJTA)**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, por intermédio do Promotor de Justiça que a esta subscreve, com fundamento nos artigos 127, “caput” e 129, incisos III e IX da Constituição Federal (CF); na Lei Complementar federal nº 75/1993; artigos 129 e 130 da Constituição do Estado do Ceará; artigo 25 da Lei federal nº 8.625/1993; artigo 114 da Lei Complementar estadual nº 72/2008; Lei federal nº 7.347/1985; Resolução nº 23/2007 do CNMP; Resolução nº 07/2010 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público compete a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público a promoção de Inquérito Civil Público e a Ação Civil Pública para a proteção dos direitos e interesses difusos ou coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis das crianças e adolescentes (art. 201, V, da Lei 8.069/95);

CONSIDERANDO o teor do que consta no ofício nº 50/2015 da Delegacia Regional de Crato, informando sobre a prisão em flagrante, por infringência ao disposto no artigo 312 do Código Penal, da pessoa de Francisco Avelino de Sousa, Vereador do Município de Tarrafas-CE, em razão de suposto uso irregular de máquina da Prefeitura Municipal de Tarrafas em propriedade particular do citado Vereador;

CONSIDERANDO que tem-se tornado corriqueiro chegar ao conhecimento dessa Promotoria de Justiça denúncias sobre o uso irregular das máquinas pesadas de propriedade da Prefeitura Municipal de Tarrafas;

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**Promotoria de Justiça de Tarrafás**

**RESOLVO:**

Tendo em vista o artigo 10 da Resolução nº 07/2010 do CPJ-MPCE, prorrogo o presente Inquérito Civil Público nº 2015/175866, para apurar se há ou não irregularidade em relação ao uso das máquinas pesadas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Tarrafás - CE. Para tanto, desde já, determino as seguintes providências:

1. Considerando a necessidade de publicação dos atos, na forma do disposto na Resolução nº 23/2007 do CNMP e da Resolução nº 07/2010 do CPJ-MPCE, publique-se o presente despacho nos locais de costume e no Diário da Justiça do Estado do Ceará;
2. Prorrogar a nomeação do Servidor Ministerial Ricardo Anderson Alves dos Santos Paiva, matrícula PGJ nº 216.200-1-7, para secretariar e diligenciar o presente Inquérito Civil, mediante Termo de Compromisso, nos termos do artigo 3º, inciso VII da Resolução nº 007/2010 do CPJ-MPCE e artigo 4º, inciso V da Resolução nº 23/2007 do CNMP, conferindo-lhe poderes para realizar a produção de atos meramente ordinatórios;
3. Proceda-se a comunicação da prorrogação deste Inquérito Civil à Corregedoria do Ministério Público do Estado do Ceará, ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará e ao Centro de Apoio Operacional da Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa, nos moldes do disposto na Resolução nº 007/2010 do CPJ-MPCE.

Cumpra-se.

Tarrafás-CE, 16 de dezembro de 2015

Assinatura manuscrita em azul do Promotor de Justiça Titular Rafael Couto Vieira.

**RAFAEL COUTO VIEIRA**  
Promotor de Justiça Titular